PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 38

RESOLUÇÃO SESA Nº 0379/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.703.787-9**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **16.703.787-9.**

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **16.703.787-9** para apuração de suposta conduta inadequada de servidor lotado no Hospital Regional Luiza Borba Carneiro de Tibagi, instaurado pela Resolução nº 0974/2020/GS/SESA, DIOE 10754 de 20/08/2020, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls 60 a 61.

Justificativa: Ausência de elementos necessários para instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/04/2021 10:11. Inserido ao protocolo **16.703.787-9** por: **Leda Simone Soares** em: 13/04/2021 08:09. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6e1eb9a17a7fa240ad8343c223a550dd**.